

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2015 - IL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 58/2015
Data: 08/04/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: IGUAÇÚ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA Código: 6811
Endereço: RUA DR. JOSE DE MIRANDA RAMOS, Nº 51
Cidade: Xanxerê - SC
CNPJ: 83.855.973/0001-30 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: Execução de Obras de Melhorias e Extensão de Rede de Distribuição de Energia Elétrica para atender a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, na Linha Invernadinha, com a empresa Iguazu Distribuidora de Energia Eletrica Ltda.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	Execução de Obras de Melhorias e Extensão de Rede de Distribuição de Energia Elétrica para atender a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, na Linha Invernadinha, Município de Xanxerê, compreende os seguintes serviços: - Adição de uma Fase Média Tensão de 638 mt; - Desmontagem de BT Bifásica de 109 mt; - Relocação de um Transformador de 10 KVA; - Instalação de um Transformador de 75 KVA; De acordo com orçamento do Processo nº 15784/1515 apresentado pela Iguazu Energia. (1-1-35065)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

- I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA

O Setor de Engenharia da Prefeitura de Xanxerê, justifica a realização dos serviços a fim de atender a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, localizado na Linha Invernadinha, Xanxerê-SC.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Iguazu Distribuidora de Energia Ltda é a concessionária do serviço público de energia elétrica no Município.

Xanxerê, 8 de Abril de 2015

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2015 - IL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 58/2015
Data: 08/04/2015**

Folha: 2/2

08/04/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 8 de Abril de 2015

ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 26.672,93 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)

Pagamento.....: A VISTA